



**NÚCLEO DE INCENTIVO: pesquisa, ensino, extensão e internacionalização –
NIPEEI**

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Do Conceito

Art. 1º

O Núcleo de Incentivo a Pesquisa recebe uma nova nomenclatura a partir de fevereiro de 2022 onde passa a ser denominado **NIPEEI: NÚCLEO DE INCENTIVO, PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO e INTERNACIONALIZAÇÃO**. O NIPEEI é um setor educativo e consultivo, de cunho científico, cultural e social, no qual articula, amplia e desenvolve o ensino, a pesquisa, a extensão e o estágio no sentido de realimentar a produção do conhecimento científico com aplicabilidade e veracidade atendendo as novas exigências atuais. Sua finalidade é envolver os docentes, discentes e técnicos administrativos num processo de formação integral, oferecendo-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos, a fim de alcançar, entre outros aspectos: a melhoria do ensino de graduação, a formação acadêmica ampla do aluno, a interdisciplinaridade e a implementação de atividades acadêmicas e de estudo. Através da atuação do NIPEEI, entende-se ser possível criar condições adequadas para o planejamento e a execução de atividades diversificadas orientadas pelo princípio da indissociabilidade de aprender, ensinar e promover a continuação da pesquisa e extensão, com base em alguns elementos estruturais, podendo-se destacar: a interdisciplinaridade, a integração entre teoria e prática, o incentivo à pesquisa e à extensão como um prolongamento da atividade de ensino e como uma ferramenta para o incentivo a iniciação científica, a percepção e composição das atividades complementares.

Dos Objetivos

Art. 2º

Constituem os objetivos do NIPEEI:

- I. Incentivar docentes e discentes da graduação e pós-graduação na realização de atividades de pesquisa, desenvolvidas a partir das inquietações advindas da formação inicial e continuada, assim como as experiências profissionais e de estágio, considerando o contexto local e regional;
- II. Formar grupos de estudos nos quais aprimorem o conhecimento coletivo e individual dos envolvidos na busca pelo conhecimento das produções científicas das áreas de concentração e linhas de pesquisa de maior interesse da instituição, assim como das necessidades científicas e sociais;
- III. Contribuir com a formação inicial do discente, no sentido do aprofundamento teórico-metodológico da profissão, construção de uma identidade pessoal e profissional mais crítica e reflexiva, despertando-lhe o interesse pelas atividades acadêmico-científicas e pelas competências políticas, sociais, ética, estéticas e epistemológicas;
- IV. Buscar e divulgar os eventos científicos regionais, nacionais e internacionais a fim de incentivar a disseminação do conhecimento produzido, além de organizar encontros e eventos internos que contribuam nesse sentido e sensibilizem a comunidade acadêmica quanto à importância das práticas científicas;
- V. Sistematizar e organizar os trabalhos científicos já existentes, facilitando e agilizando o acesso às produções internas e externas a partir de bibliotecas digitais e material impresso;
- VI. Articular atividades de ensino e extensão como apoio à iniciação científica;
- VII. Apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores de Metodologia e Iniciação Científica, assim como Trabalho de Conclusão de Curso no que tange a levantamento bibliográfico, aspectos técnicos e metodológicos inerentes à pesquisa científica;
- VIII. Incentivar a submissão de trabalhos em Programas de Iniciação

Científica;

- IX. Estruturar e divulgar editais que visem capacitação de recursos humanos para atividades remuneradas e não remuneradas;
- X. Incentivar a publicação dos trabalhos em revistas, periódicos, anais, entre outros.
- XI. Manter a Instituição informada a respeito dos trabalhos desenvolvidos pelo núcleo.

- XII. Promover estudos, pesquisa e extensão, desenvolvendo competências e habilidades para a execução de projetos;
- XIII. Assessorar e dar suporte técnico e institucional adequando-se às necessidades da extensão, pesquisas, estudos implementando a construção de conhecimentos científicos.
- XIV. Assegurar a pluralidade de tendências teóricas e práticas, a fim de incentivar e desenvolver projetos de pesquisa e extensão com qualidade.
- XV. Desenvolver atividades interdisciplinares, que mobilizem discentes e docentes para o desenvolvimento de linhas de pesquisas de cunho científico e cultural.
- XVI. Constituir uma rede de produção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, potencializando as atividades de extensão e pesquisa, favorecendo o aprofundamento de conhecimentos e práticas da formação acadêmica.
- XVII. Apoiar a divulgação e publicação das produções científicas e em eventos.
- XVIII. Buscar convênios e parcerias com instituições envolvidas com pesquisa para o desenvolvimento de projetos institucionais.
- XIX. Criar evento anual para divulgação de projetos em andamento de alunos e publicação digital.
- XX. Criar revistas para divulgação de artigos dos discentes e docentes bem como os anais para os resumos de Trabalhos de Conclusão de Curso.
- XXI. Oferecer oportunidades regulares de capacitação para os técnicos administrativos, visando o aprimoramento de habilidades específicas e o desenvolvimento de novas competências necessárias para o desempenho eficiente de suas funções.
- XXII. Estimular a criação e implementação de novas práticas e processos administrativos

que aumentem a eficiência, a qualidade dos serviços e a satisfação dos usuários internos e externos.

XXIII. Desenvolver mecanismos e canais que melhorem a comunicação entre os técnicos administrativos e outros setores da faculdade, garantindo um fluxo de informações claro e eficiente.

XXIV. Facilitar a participação dos técnicos administrativos em congressos, seminários e workshops que ofereçam atualizações relevantes e networking com profissionais de outras instituições.

XXV. Criar iniciativas que promovam a colaboração entre diferentes setores administrativos, permitindo a troca de experiências e a solução conjunta de problemas institucionais.

XXVI. Implementar programas de reconhecimento e valorização do trabalho dos técnicos administrativos, destacando as contribuições individuais e coletivas para o sucesso institucional.

XXVII. Desenvolver ações que promovam a saúde mental e física dos técnicos administrativos, criando um ambiente de trabalho mais saudável, acolhedor e motivador.

XXVIII. Oferecer orientações e suporte para o desenvolvimento profissional dos técnicos administrativos, ajudando-os a identificar oportunidades de crescimento e progressão na carreira dentro da instituição.

XXIX. Oferecer oportunidade de melhorarem profissionalmente através do seu crescimento por graduação e pós-graduações.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 3º

- I Representar o Núcleo de Incentivo de, Pesquisa, Ensino, Extensão e internacionalização perante órgãos superiores.
- II Encaminhar relatórios científicos do Núcleo sempre quando solicitado.
- III Coordenar e supervisionar os trabalhos acadêmico/científico desenvolvidos pelos docentes e discentes dos cursos da IES.
- IV Presidir reuniões, quando exigirem os interesses da instituição.
- V Supervisionar e fazer cumprir o regimento interno do NIPEEI.
- VI Participar de Capacitações: Frequentar cursos, treinamentos e workshops oferecidos pelo NIPEEI para desenvolver habilidades relevantes às funções administrativas.
- VII Aplicar Conhecimentos Adquiridos: Implementar no ambiente de trabalho os conhecimentos e técnicas aprendidos durante as capacitações.
- VIII Compartilhar Conhecimentos: Realizar apresentações e workshops internos para disseminar as melhores práticas e insights adquiridos nas capacitações.
- IX Colaborar em Projetos: Contribuir ativamente em iniciativas e projetos interdepartamentais promovidos pelo setor.
- X Cumprir Prazos: Garantir a entrega pontual de relatórios, planos e outros documentos relacionados às atividades do NIPEEI.
- XI Promover Inovações: Sugerir e implementar melhorias nos processos administrativos, alinhando-se aos objetivos de inovação do núcleo.
- XII Participar de Avaliações: Engajar-se nos processos de avaliação e feedback das atividades e programas oferecidos pelo setor.
- XIII Respeitar Diretrizes Institucionais: Agir em conformidade com as políticas e diretrizes da FPM em todas as atividades ligadas ao núcleo.
- XIV Manter-se Atualizado: Buscar continuamente novas informações e atualizações relacionadas às áreas de atuação, participando de capacitações contínuas.
- XV Reportar Progresso: Fornecer relatórios regulares sobre o andamento das atividades e projetos em que estiver envolvido através do NIPEEI.
- XVI Garantir a Transparência: Agir com clareza e honestidade em todas as atividades, garantindo que as ações sejam transparentes e auditáveis.
- XVII Preservar a Sustentabilidade: Adotar práticas sustentáveis nas atividades administrativas, conforme promovido pelo núcleo

- XXVIII Engajar-se em Networking: Desenvolver e manter contatos profissionais relevantes que possam beneficiar as operações e inovações do NIPEEI.
- XXIX Participar de Consultorias Internas: Oferecer apoio consultivo a outros setores, compartilhando experiências e conhecimentos adquiridos.
- XX Contribuir para o Planejamento Estratégico: Participar das discussões e elaboração de estratégias institucionais ligadas ao setor.
- XXI Zelar pelo Ambiente de Trabalho: Contribuir para manter um ambiente de trabalho positivo, colaborativo e produtivo.
- XXII Responder a Solicitações: Atender prontamente às solicitações do NIPEEI relacionadas a relatórios, feedbacks ou outras contribuições necessárias.
- XXIII Respeitar a Diversidade: Promover e respeitar a diversidade em todas as atividades e interações, garantindo um ambiente inclusivo.
- XXIV Acompanhar Tendências: Manter-se informado sobre as novas tendências e práticas inovadoras na administração, aplicando-as quando possível.
- XXV Contribuir para a Sustentabilidade Institucional: Participar ativamente em iniciativas que visem a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental da FPM, conforme os projetos do setor.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º

I - Um coordenador geral;

II – Um secretário;

III – Três docentes auxiliares;

§1º - O coordenador e os auxiliares docentes que compõem o NIPPEE são representantes de cursos de graduação.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação Geral

Art. 5º

A coordenação geral é responsável pelo gerenciamento de todas as atividades e atribuições do NIPPEE.

§1º - Será exercida por professor pertencente ao quadro de docentes da Instituição.

§2º - Cabe à Diretora Geral da Instituição a nomeação do Coordenador.

§3º - O Coordenador Geral deverá indicar e nomear os membros componentes do núcleo.

CAPÍTULO V

Do funcionamento

Art. 6º

I - O núcleo funcionará de Segunda à Sexta de 13:00 às 21:00h, com o intuito de auxiliar os graduandos, docentes e técnicos administrativos da instituição e comunidade na elaboração, planejamento e execução de atividades de pesquisa, ensino, extensão e internacionalização..

CAPÍTULO VI

Da pesquisa

Art. 7º

As atividades de pesquisa deverão considerar os seguintes aspectos:

- **Relevância Social e Acadêmica:** As pesquisas devem abordar temas que possuam impacto significativo tanto para a sociedade quanto para a comunidade acadêmica, contribuindo para o avanço do conhecimento em áreas estratégicas e para a solução de problemas concretos.

- **Ética na Pesquisa:** Todas as pesquisas devem ser conduzidas em conformidade com os princípios éticos, respeitando a dignidade, os direitos e o bem-estar dos participantes. É imprescindível a obtenção de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FPM, quando aplicável.
- **Inovação e Originalidade:** As atividades de pesquisa devem promover a inovação, buscando abordagens originais e criativas para explorar os problemas investigados, contribuindo para a geração de novos conhecimentos e soluções práticas.
- **Interdisciplinaridade:** Sempre que possível, as pesquisas devem integrar conhecimentos e metodologias de diferentes áreas do saber, promovendo a interdisciplinaridade e o enriquecimento das análises e resultados obtidos.
- **Impacto Institucional:** As pesquisas devem alinhar-se com os objetivos estratégicos da FPM, promovendo o desenvolvimento institucional e fortalecendo a posição da faculdade no cenário acadêmico e social.
- **Disseminação e Aplicabilidade:** Os resultados das pesquisas devem ser amplamente divulgados, tanto na comunidade acadêmica quanto na sociedade em geral, priorizando a publicação em veículos científicos de renome e a aplicação prática dos achados para benefício coletivo.
- **Sustentabilidade:** As atividades de pesquisa devem considerar os aspectos de sustentabilidade socioambiental, buscando minimizar impactos negativos e promover práticas responsáveis no uso de recursos.
- **Capacitação e Desenvolvimento:** As pesquisas devem proporcionar oportunidades de capacitação e desenvolvimento para os técnicos administrativos, docentes e discentes envolvidos, fortalecendo as competências institucionais e individuais.
- **Colaboração e Parcerias:** Sempre que viável, as pesquisas devem fomentar a colaboração com outras instituições, organizações e empresas, criando parcerias que enriqueçam o processo investigativo e ampliem o alcance dos resultados.
- **Responsabilidade na Gestão de Recursos:** A gestão dos recursos destinados às pesquisas deve ser realizada com responsabilidade, garantindo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos objetivos propostos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo NIPEEI.

CAPÍTULO VII

Do ensino

Art. 8º

As atividades de ensino promovidas e coordenadas pelo Núcleo de Incentivo e Promoção de Experiências, Estudos e Inovações (NIPEEI) deverão considerar os seguintes aspectos essenciais:

- **Qualidade Pedagógica:** As atividades de ensino devem ser desenvolvidas com foco na excelência pedagógica, utilizando métodos de ensino inovadores e comprovados que favoreçam o aprendizado significativo e o desenvolvimento integral dos discentes.
- **Integração Teoria-Prática:** As atividades de ensino devem promover a articulação entre teoria e prática, incentivando os discentes a aplicar os conhecimentos adquiridos em contextos reais, por meio de estágios, projetos, laboratórios e outras experiências práticas.
- **Inclusão e Diversidade:** As práticas de ensino devem ser inclusivas, respeitando e valorizando a diversidade cultural, social, étnica e de gênero, além de assegurar a acessibilidade a todos os discentes, independentemente de suas condições físicas ou socioeconômicas.
- **Interdisciplinaridade:** As atividades de ensino devem fomentar a interdisciplinaridade, promovendo o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento e contribuindo para uma formação mais ampla e integrada dos discentes.
- **Desenvolvimento de Competências:** O ensino deve priorizar o desenvolvimento de competências e habilidades que preparem os discentes para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e da vida em sociedade, incluindo pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipe e ética profissional.
- **Uso de Tecnologias Educacionais:** As atividades de ensino devem incorporar tecnologias educacionais que potencializem o aprendizado, incluindo plataformas digitais, ferramentas interativas e recursos multimídia, sempre alinhadas às necessidades dos discentes e às demandas do ensino contemporâneo.

- **Avaliação Contínua e Formativa:** As práticas de ensino devem incluir processos de avaliação contínua e formativa, que permitam acompanhar o progresso dos discentes, identificar dificuldades e ajustar as estratégias pedagógicas conforme necessário.
- **Incentivo à Pesquisa e Inovação:** O ensino deve estar conectado com as atividades de pesquisa, incentivando os discentes a desenvolverem projetos inovadores e a participarem de atividades que contribuam para o avanço do conhecimento e para a solução de problemas reais.
- **Sustentabilidade Socioambiental:** As atividades de ensino devem incorporar princípios de sustentabilidade, promovendo a conscientização sobre questões ambientais e incentivando práticas responsáveis no uso de recursos naturais e na convivência social.
- **Colaboração e Parcerias:** As práticas de ensino devem incentivar a colaboração entre discentes, docentes, técnicos administrativos e a comunidade externa, promovendo parcerias que enriqueçam o processo educativo e ampliem as oportunidades de aprendizado.

CAPÍTULO VIII

Da extensão

Art. 9º

As atividades de extensão consistem em propiciar o intercâmbio e a difusão dos conhecimentos científicos através do desenvolvimento de trabalhos, projetos de pesquisa integrando a instituição, docentes, discentes e a comunidade local. Sendo assim, a Faculdade Cidade de Patos de Minas entende que é de suma importância as atividades de extensão, para fins de aprimoramento de estudos, consolidando integrações com a sociedade. Perspectivas:

- I – Contribuir na formação de profissionais, oportunizando ao acadêmico a complementação de sua formação.
- II – Desencadear conexões entre os diversos tipos de saberes, envolvendo-se em projetos de extensão.
- III – Identificar e problematizar o acesso do educando ao conhecimento.
- IV – Construir meios que sejam capazes de subsidiar e apresentar soluções para as problemáticas encontradas na sociedade.

VI - Mobilizar, estimular e assessorar a organização de instituições voltadas para a reflexão do conhecimento no sentido de aprimorar a formação acadêmica e profissional.

VII – Complementar a formação fornecida pelos cursos de forma interdisciplinar ampliando sua atuação no campo profissional e social.

CAPÍTULO IX

Da internacionalização

Art.10º

A internacionalização, como política pública para o ensino superior, se insere como uma estratégia importante para o avanço e compartilhamento da ciência no mundo globalizado.

A Faculdade Cidade de Patos de Minas (FPM), conhecedora de tais diretrizes, da relevância do processo de internacionalização e ciente de que essa questão atual traça os seguintes objetivos em seu processo de internacionalização:

Implementar uma política de ensino de idiomas, por meio do fortalecimento do ensino de português como língua de adoção, e da capacitação de professores e estudantes para redigir e apresentar textos acadêmicos em outras línguas;

Implantar programas de pesquisas em parceria com outros países;

Capacitar discentes, docentes e demais colaboradores, por meio de Intercâmbio estrangeiro de conhecimento técnico, científico e cultural, etc.;

Produzir, divulgar e incentivar a apropriação do conhecimento adquirido com vistas à melhoria da qualidade de vida dos seres vivos das comunidades relacionadas/parceiras ou assistidas pela FPM conforme suas propostas de responsabilidade socioambiental.

CAPÍTULO X

Dos núcleos

Art. 11º

Os núcleos, como política institucional são responsáveis pela realização de ações relacionadas a Cultura, Arte, Relações Étnico-Raciais, Gênero, Educação Ambiental, Inovação Tecnológica, Inclusão, Desenvolvimento Econômico, Direitos Humanos, Cidadania e Responsabilidade Social.

A saber, fazem parte da IES e tiveram seus projetos aprovados pelo NIPEEI:

- Núcleo Cultural Artístico de Acessibilidade, Inclusão Social e de Relações Étnico-Raciais e Gênero (NUCAREG)

- Núcleo de Educação Ambiental, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Econômico (NEID)

- Núcleo de Apoio e Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Responsabilidade Social (NDHCR)

Cabe ao Nippee:

- I – Apoiar as ações desenvolvidas pelos núcleos específicos

- II - Oferecer suporte aos coordenadores diante das ações planejadas e executadas

- III – Estimular a participação dos alunos nas ações pautadas em cada área específica

- IV – Promover a divulgação dos projetos apresentados pelos núcleos.

CAPÍTULO X

Das disposições finais

Art. 12º

– O integrante do núcleo pode desligar-se em qualquer tempo por:

§1 – pedido do interessado;

§2 – deixar de comparecer ao local de trabalho ou reuniões por três dias consecutivos, sem justificativa;

§3 – cessarem as atividades previstas no projeto que desenvolve

§4 – desligar-se como docente da IES

– O não cumprimento das normas estabelecidas evidenciará a desativação do membro integrante sob decisão do coordenador do NIPPEE ou do curso em caso de monitoria.